



PLANO COMPLEMENTAR DE CONTINGÊNCIA

COMITÊ LOCAL DE EMERGÊNCIA IFB – CAMPUS ESTRUTURAL

Maio de 2022

IFB

Luciana Miyoko Massukado
Reitora

Veruska Ribeiro Machado
Pró-Reitora de Ensino

Giovanna Megumi Ishida Tedesco
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Paulo Henrique Sales Wanderley
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

CAMPUS ESTRUTURAL

Giano Luís Copetti
Diretor-Geral

Thyago Silva Rodrigues
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Luidson Saraiva Souza
Diretor de Administração e Planejamento

Comitê Local de Emergência

Mateus Gianni Fonseca

Isabelita Solano Mendes Peixoto

Ana Clara Vieira da Fonseca

Antônio Dantas Costa Neto

Adrielen Moraes Corti

Daniella Santiago Andrade

Erick Rocha Vieira

Gabriel Peres de Oliveira

Nádia de Matos Franco

Tarciana Alves de Almeida

Tiago Nascimento de Carvalho

Thiago Vieira de Souza

Thyago Silva Rodrigues

Luiz Octavio Lemos Barreto

SUMÁRIO

Carta de Apresentação	4
Novas recomendações.....	6
Comprovação vacinal	8
Orientações Gerais	10
Orientações específicas para casos suspeitos	12
Atividades não presenciais excepcionais	13
Contatos.....	15
Perguntas e Respostas.....	16
Considerações Finais	18

Carta de Apresentação

À toda Comunidade Acadêmica do IFB - Campus Estrutural,

Afastados do Campus por aproximadamente dois anos, devido à Pandemia da Covid-19, estamos em fase de retorno à normalidade. Finalmente, chegou a hora de sairmos de casa e pegarmos nosso caminho ao campus - lugar onde nos reunimos para fazer escola em seu sentido mais convencional, interagindo frente a frente.

Para isso, é preciso nos mantermos atentos às publicações de novas orientações constantemente.

Além disso, devido a tanto tempo de afastamento do Campus, muitos têm apresentado dificuldades com a readaptação, isto é, em se adaptar à essa nova, que havia se tornado velha, rotina. É necessário exercitarmos nossa empatia neste período de reeducação em relação ao convívio social e mesmo de reaprender a conviver e discutir, saudavelmente, sobre diferentes pontos de vista. É preciso que tenhamos paciência.

Tem sido o momento de nosso retorno àquela rotina onde o celular não precisa estar todo tempo em mãos, pois o grupo está reunido ali, frente a frente. É preciso que o celular, importante instrumento tecnológico que temos rapidamente ao nosso alcance, volte a ser utilizado a partir dos contratos didáticos estabelecidos em cada turma junto a cada professor.

Relembrando, o IFB suspendeu seu calendário em março de 2020. E, desde então, atuou de forma remota - cada um na sua casa, com seus recursos próprios em termos de tecnologia, para que o ensino não fosse interrompido. O IFB, com muito zelo pela vida de toda a comunidade, optou por retornar presencialmente apenas em 2022.1. E, devido à mesma preocupação com a saúde de todos, adotou a prática da exigência da comprovação vacinal e do uso de máscaras faciais.

As orientações presentes nesta cartilha, decorrem dos documentos norteadores emitidos pela Reitoria e por fluxos próprios do Campus Estrutural. É um complemento às demais cartilhas que já foram publicadas anteriormente.

Muitos estavam ansiosos pela retomada presencial, enquanto muitos também estavam apreensivos devido aos riscos de maneira geral. É importante respeitarmos opiniões, espaços, tempos - é importante transformarmos este ano de 2022 em um ano de boas memórias para todos.

Que possamos nos dar as mãos em mais esta etapa de superação e que tenhamos um ano tranquilo e de sucesso!

Comitê Local de Emergência

Novas recomendações

Entre o segundo semestre de 2021 e o primeiro de 2022, houve intenso trabalho por parte da gestão do IFB, de modo a publicar documentos norteadores que permitissem o retorno seguro e com o máximo de informações possíveis. A presente cartilha concentra as principais informações publicadas nos últimos documentos advindos da Gestão - a ideia é se constituir um elemento de consulta rápida especificamente para a comunidade do Campus Estrutural.

Entretanto, esta Cartilha não substitui a leitura integral de todos os documentos publicados recentemente:

1

[Cartilha “Retorno às Atividades Presenciais”](#)

2

[Plano de Contingência para Enfrentamento da Covid-19 \(Versão 2.0\)](#)

3

[Orientações Pedagógicas para o Retorno à Presencialidade no IFB](#)

[Instrução Normativa nº 01/2022: Sobre a comprovação da vacina](#)

4

[Instrução Normativa nº 02/2022: Orientações acerca dos procedimentos técnicos operacionais após finalizado o período de vigência das medidas de flexibilização](#)

5

[Instrução Normativa nº 03/2022: Orientações para a comprovação das condições ou fatores de riscos previstos](#)

6

[Instrução Normativa nº 04/2022: Estabelece as orientações para realização das atividades não presenciais excepcionais para o primeiro semestre letivo de 2022](#)

7

Comprovação vacinal

1. Posso acessar o campus sem me vacinar?

Não. Para ingressar no Campus Estrutural, assim como em todo o IFB, é necessário que todo indivíduo comprove sua vacinação, salvo casos em que houver contraindicação médica.

2. Quais os comprovantes de vacinação válidos?

São aceitos os seguintes comprovantes:

- (a) Carteira Nacional de Vacinação Digital (disponível no portal Conecte SUS);
- (b) Comprovante/Caderneta/Cartão de Vacinação impresso (emitido pelas Secretarias de Saúde).

3. Como encaminhar meu comprovante de vacinação?

>> Para visitação esporádica, o indivíduo deve trazer consigo seu comprovante de vacinação.

>> Para os estudantes, o envio do comprovante deve ser realizado por meio do preenchimento de formulário próprio, conforme links ao lado:

ACESSE AQUI O FORMULÁRIO DE SEU CURSO

- [EMI Manutenção Automotiva](#)

- [EMI Meio Ambiente](#)

- [Cursos de Formação Inicial ou Qualificação Profissional](#)

- [Cursos Subsequentes](#)

- [Licenciatura em Matemática](#)

- [Curso PROEJA Meio Ambiente](#)

**O Campus tem distribuído uma carteirinha de Comprovação Vacinal àqueles que já indicaram completar o ciclo vacinal no formulário relativo ao seu curso.*

**Servidores e terceirizados comprovam sua vacinação por meio de formulário interno.*

5. Como atestar uma contraindicação à vacina?

As contraindicações podem ser comprovadas por meio de atestados, laudos ou declarações que tenham sido emitidas por médicos e que contenham justificativa, data de emissão e número do CRM.

Orientações Gerais

O IFB tem atendido uma comunidade cada vez maior, o que implica em aumento recorrente do fluxo de pessoas em cada Unidade. Portanto, ainda que tenham sido publicados diferentes documentos norteadores, é válido lembrar algumas orientações gerais. Essas, contribuem para mantermos nosso local seguro e com harmonia entre toda a Comunidade.

Observar constantemente a ocorrência de sintomas

*Havendo suspeita, ou mesmo tendo tido contato com pessoas com suspeita de estarem com Covid-19, **FIQUE EM CASA.***

Comunicação de ocorrências - informe ao Comitê Local, preferencialmente, pelo e-mail cl.cest@ifb.edu.br

Manter distanciamento social

Ainda que o campus não possua estrutura que comporte a redução do número de alunos em cada sala, é importante que se evite o contato direto cotidianamente, como abraços e apertos de mãos.

Usar máscara adequadamente

Para acesso e permanência no Campus, e demais Unidades do IFB, o uso da máscara ainda se faz obrigatório.

De modo a atingir maior eficácia de prevenção e evitar quaisquer desconfortos no convívio escolar, é importante lembrar, que a máscara precisa ser utilizada adequadamente, isto é, cobrindo a boca e o nariz.

Higienizar as mãos

Utilize os diversos recipientes de álcool espalhados pelo Campus e mantenha as mãos higienizadas frequentemente.

IMPORTANTE: Informe o setor mais próximo, caso constate o fim de álcool gel em algum destes recipientes.

Levar sua própria garrafa de água e demais objetos de uso pessoal

Devido ainda ao risco existente, é importante não compartilhar objetos de uso pessoal, assim, como é importante higienizar, sempre que possível, os objetos de uso coletivo, antes e depois de sua utilização.

Manter o máximo de ventilação possível nos ambientes

Portas e janelas abertas podem contribuir para um fluxo de ar que renove constantemente o ambiente.

É importante dar preferência às janelas abertas no lugar do uso do ar-condicionado.

Orientações específicas para casos suspeitos

Em relação a casos suspeitos, existem três situações possíveis:

1 Resultado positivo para Covid-19 (ou mesmo, apenas apresentou sintomas):

- **FIQUE EM CASA**; e

- *Comunicar imediatamente o Comitê Local de Emergência e o Coordenador de seu Curso (ou sua chefia imediata, no caso de servidores).*

2 Sintomas há mais de cinco dias - com realização de teste:

- *Negativo? Retornar ao campus; ou*

- *Positivo? Manter o afastamento do campus até o décimo dia.*

3 Sintomas há mais de cinco dias - sem realização de teste:

Retornar após o décimo dia.

Atividades não presenciais excepcionais

Em regra, todas as atividades do IFB retornaram presencialmente no primeiro semestre de 2022. Todavia, atividades não presenciais podem ocorrer de forma excepcional, conforme trazido pela Instrução Normativa 4/2022.

Para servidores:

CAPÍTULO I

DOS DOCENTES QUE SE ENQUADRAM NO ART. 4º DA IN 90/2021 E NA IN03/2022

Art. 2º Docentes que se enquadram no Art. 4º da IN 90/2021 e na IN 03/2022 estão autorizados a desempenhar as atividades previstas na Resolução nº 31/2019, de forma não presencial.

Art. 3º As atividades letivas não presenciais devem ser assíncronas, com atendimento síncrono, desde que este não coincida com o horário das aulas presenciais dos estudantes.

Art. 4º Os docentes deverão organizar todas as disciplinas com as quais trabalham em ambiente virtual e apresentá-las aos estudantes em momento síncrono. Parágrafo único. O docente deverá organizar uma sala virtual para cada disciplina, além de informar o link de cada uma delas às coordenações para acompanhamento.

Art. 5º A apuração da frequência dos estudantes em atividades não presenciais, desenvolvidas por docentes na forma não presencial, ocorrerá com base na participação nas atividades propostas e na entrega de trabalhos nos prazos definidos.

CAPÍTULO II

DA OFERTA DE AULAS NÃO PRESENCIAIS POR DOCENTES SINTOMÁTICOS PARA COVID-19, CONFORME ORIENTAÇÕES PRESENTES NO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO IFB

Art. 6º O docente sintomático sem teste para Covid-19 fica autorizado a realizar atividades letivas não presenciais no período de isolamento. § 1º O tempo de isolamento seguirá os prazos estabelecidos no Plano de Contingência do IFB. § 2º O docente enquadrado no caput poderá utilizar material produzido no período remoto para a manutenção das atividades letivas de forma assíncrona.

Art. 7º A apuração da frequência dos estudantes em atividades não presenciais, durante o período de isolamento do docente sintomático para Covid-19, ocorrerá com base na participação nas atividades propostas e na entrega de trabalhos, de acordo com os prazos definidos pelo docente.

** É importante lembrar que não se tratam de atividades enquadradas como EAD, mas sim, em atividades regulares em situação remota por excepcionalidade.*

** E que, caso o professor inicie uma licença para tratamento de saúde (com apresentação de atestado), as aulas estarão suspensas. Aulas estas que serão repostas em momento oportuno.*

Para estudantes:

CAPÍTULO III

DOS ESTUDANTES QUE APRESENTEM CONDIÇÕES OU FATORES DE RISCO, QUE SEJAM SINTOMÁTICOS OU QUE TESTEM POSITIVO PARA A COVID-19

Art. 8º Para os estudantes sintomáticos ou que testarem positivo para a Covid-19, o afastamento das atividades presenciais será provisório e seguirá o período de tempo orientado pelas recomendações presentes no Plano de Contingência do IFB e demais documentos do Comitê de Emergência (COE).

Art. 9º São considerados condições ou fatores de risco: a. cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); b. pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); c. imunodeprimidos; d. doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); e. diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco (Portaria Interministerial MTP/MS nº 14, de 20 de janeiro de 2022). Parágrafo único. Os estudantes que se enquadrem em uma ou mais condição ou fator de risco devem apresentar atestado ou laudo médico.

Art. 10. Para os casos previstos neste capítulo, os componentes curriculares serão desenvolvidos de forma análoga ao regime domiciliar, sendo autorizado o cômputo da frequência com base na realização de atividades não presenciais. Parágrafo único. O docente poderá utilizar os materiais desenvolvidos para a oferta das atividades não presenciais no período de ensino remoto emergencial.

** A Coordenação de Curso articulará as ações junto aos professores para intermediar este atendimento ao estudante.*

Contatos

1. Comitê Local de Emergência: cl.cest@ifb.edu.br
2. Direção-geral: Giano Luís Copetti - giano.copetti@ifb.edu.br
3. Direção de Administração de Planejamento: Luidson Saraiva Souza - luidson.souza@ifb.edu.br
4. Coordenador de Planejamento e Orçamento: Bernardo Bertolucci de Holanda Arruda - bernardo.arruda@ifb.edu.br
5. Coordenador de Aquisições e Contratos: Tiago da Costa Alves da Fontoura Rodrigues - tiago.rodrigues@ifb.edu.br
6. Coordenadora de Gestão de Pessoas: Gessyka Delcho de Souza - gessyka.souza@ifb.edu.br
7. Coordenadora de Manutenção e Serviços Gerais: Tatiane Vieira - tatiane.vieira@ifb.edu.br
8. Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio: Cícero Penteado da Silva Junior - cicero.junior@ifb.edu.br
9. Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão: Thyago Silva Rodrigues - drep.cest@ifb.edu.br
10. Coordenadora-Geral de Ensino: Aline Auxiliadora Tireli Miranda - cgen.cest@ifb.edu.br
11. Coordenadora de Registro Acadêmico: Ana Carolina Regis Matos - cdra.cest@ifb.edu.br
12. Coordenação Pedagógica: Nádia de Matos Franco - cdpd.cest@ifb.edu.br
13. Coordenador de Pesquisa e Inovação: Maurílio Tiradentes Dutra - cdpi.cest@ifb.edu.br
14. Coordenador de Extensão e Estágio: Leandro Soares Pinheiro - cdee.cest@ifb.edu.br
15. Coordenador de Assistência Estudantil e Inclusão Social: Vinicius Facó Ventura Vieira - cdae.cest@ifb.edu.br
16. Coordenadora de Biblioteca: Lara Batista Botelho - cdbi.cest@ifb.edu.br
17. Coordenador do Curso Técnico Subs. e EMI em Manutenção Aut.: Gustavo C. de O. Melo - cc.mecanica.cest@ifb.edu.br
18. Coordenadora do Curso Técnico Ensino Médio Integrado em Meio Ambiente: Yeda dos S. S. Cabral - cc.meioambiente.cest@ifb.edu.br
19. Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática: Antônio Dantas Costa Neto - cc.matematica.cest@ifb.edu.br
20. Coordenação do Curso de Técnico em Meio Ambiente PROEJA: Alcyone César Pereira Silva - cc.proejameioambiente.cest@ifb.edu.br

Perguntas e Respostas

1) O que fazer caso o aluno se recuse a usar máscara?

>> Iremos orientá-los e informá-los da necessidade. Casos mais sérios serão analisados pontualmente.

2) As reuniões serão mantidas online? Ou haverá a possibilidade de haver transmissão para quem não estiver no campus e participação para quem estiver presencial?

>> Algumas atividades serão mantidas on-line, entre elas reuniões. Caso necessário, o servidor pode ir ao campus acompanhá-las.

3) Haverá uma diferenciação no horário de entrada e saída dos alunos, inclusive para o intervalo e almoço para evitar aglomerações?

>> Não, pois mexer no horário impacta em demasia no andamento do Campus. Além disso, o campus possui espaço amplo suficiente para evitar aglomerações.

4) Professor que tiver COVID ou que não for trabalhar presencialmente por outras questões, como será organizado o horário que ficará vago? No caso de reposição, haverá participação da CDAE nos sábados letivos?

>> As coordenações de curso atuam frente a esta demanda. A CDAE tem participação específica nas atividades letivas.

5) Qual é a frequência da higienização das salas, principalmente no período das aulas do EMI?

>> As salas são limpas todos os dias antes do início da aula, como sempre ocorreu. Mesmo assim, orientamos que toda a comunidade acadêmica esteja atenta aos próprios cuidados para com a higiene e biossegurança.

6) No caso de alunos, qual o instrumento e qual o prazo para comunicar a contraindicação da vacina?

>> O estudante informa respondendo o formulário.

7) Como está organizado o uso dos laboratórios e as atividades práticas com relação ao número de alunos, utilização de equipamentos e higienização do ambiente?

>> As coordenações de curso estão a frente dessa demanda. Tem funcionado como nas turmas especiais.

8) Com relação ao almoço, como está organizado o uso do microondas pelos estudantes e a oferta de refeição pela cantina?

>> O almoço é organizado pela CDAE, considerando os estudantes de maior vulnerabilidade.

9) Quais são as sanções para os alunos que não comprovarem a vacinação ou não se vacinarem, além de estarem impedidos de frequentar as aulas?

>> Tais informações constam explicitamente no documento do COE.

10) Os alunos que não solicitaram trancamento, não pediram cancelamento de matrícula ou não fizeram a renovação no período da pandemia foram convidados a retornarem à instituição e continuarem seus cursos?

>> Além da publicação no site, enviamos e-mail, por meio do CDRA, para que todos fossem informados.

Considerações Finais

Como dito no início desta cartilha, buscamos sintetizar aqui as principais informações que foram publicadas mais recentemente. Havendo dúvidas, é importante que busque a leitura integral dos documentos citados ou mesmo que entre em contato com o Comitê Local de Emergência.

Por fim, é válido destacar que o Comitê é apenas uma representação de todo o Campus - é apenas um grupo instituído para receber informações e articular medidas que se fizerem necessárias. Este Comitê não atua sozinho, razão pela qual o cuidado emergencial não poderia ser somente a ele atribuído.

É preciso haver em mente a existência de um grande Comitê - um Comitê que é o Campus Estrutural - este sim, é um grupo composto que possui a responsabilidade para com toda esta situação. Afinal, o Campus não é apenas o prédio, uma caixa de concreto, o Campus é o conjunto de todas as pessoas que nele frequentam e que por ele se dedicam.

